SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 23 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4254a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 08/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Processo TC nº 02940/24:

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a **Portaria nº 001/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2024, Edição 3559, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **GILBERTO GERALDO DA SILVA,** na condição de **cônjuge** da ex- servidora, a Sra. **MARIA ROZIMERE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 41179, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ativa na data do óbito, ocorrido em 03 de dezembro de 2023**, com fundamento no **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 23, *caput*, e 26, *caput*, §§ 1° e 2°, II, da EC n° 103/2019 c/c Arts. 4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2020.**
Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 03 de dezembro de 2023.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas - PB, 17 de novembro de 2026.

VERÔNICA PORTO SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE
IPMM

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9AEB7F09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3961/2026. SAPÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando a resolução nº 797 de 09 de outubro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece as diretrizes

metodológicas para a 18ª Conferência Nacional de Saúde e para as conferências municipais;
Considerando a resolução nº 813 de 11 de Junho de 2026 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de SAPÉ, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026, em SAPÉ - PB, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sapé-PB, será coordenada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.
Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sapé correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 8.142/1990 e a Lei Complementar nº 141/2012, as despesas com a organização e o funcionamento das Conferências e dos Conselhos de Saúde são legalmente reconhecidas como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). Portanto, podem ser custeadas tanto com recursos próprios do ente federativo quanto com transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 23 de novembro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:24CECB3E

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 044/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 000141/000111/2026, **RESOLVE**, com base Art. 1º, §1º, inciso I da ELOM 01/22 c/c art. 49-A e art. 58 da Lei Municipal 012/22, **CONCEDER <u>Aposentadoria por invalidez, com o cálculo do benefício realizado pela média e o reajuste por índice estabelecido por lei</u>**, ao Sr. Adailton Júlio José do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula n° 1288-2, lotado na Secretaria de Agricultura do Município de Sapé.

Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de novembro de 2026.

Sapé, 23 de novembro de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:9FB37FBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 005/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3953/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sapé**, conforme especificado abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO/CARGO
Secretaria Municipal de Educação	Lais Rodrigues Cavalcante de Deus	Secretária Executiva de Gestão Educacional
Coordenação Municipal de Alfabetização	Francislayne Firmino Sales Santos	Professora/Formadora
Gestão Escolar	Janaína da Silva Nascimento Brito	Gestora Escolar
Professores Alfabetizadores	Elisângela de Carvalho Faustino Pereira	Professora
Equipe Técnico-Pedagógica	Jéssika Hellen Teixeira de Sousa Lima	Professora
Conselho Municipal de Educação	Paulo Roberto Francisco de Lima	Professor
Projeto SAPECA	Betânia Vieira de Meireles	Coordenadora do Projeto SAPECA
Associação Comunitária Nova Vida	Vera Lúcia Felinto da Silva	Servidora da Associação Nova Vida

Art. 2º Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações, estratégicas e analisar os resultados educacionais e colaborar com a implementação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de:
I – Coordenador(a): Jéssika Hellen Teixeira de Sousa Lima – Professora;
II – Vice-Coordenador(a): Francislayne Firmino Sales Santos – Professora/Formadora;
III – Secretário(a): Paulo Roberto Francisco de Lima – Professor.

Art. 4º O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé/PB, 23 de novembro de 2026.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura Municipal de Sapé

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:6DEEB0D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 006/2026

Implementa a estrutura administrativa e pedagógica de ampliação da capacidade institucional de ações da Política de Alfabetização de Sapé e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a estrutura administrativa e pedagógica de ampliação da capacidade institucional de ações da Política de Alfabetização de Sapé, conforme especificado abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO
Marcone Pessoa da Silva Júnior	073.574.224-37	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Laís Rodrigues Cavalcante de Deus	099.951.364-81	Secretária Executiva de Gestão Educacional
Jéssika Hellen Teixeira de Sousa Lima	073.427.794-66	Coordenador(a) Geral
Edmilson Cabral da Silva	077.303.484-62	Coordenador do Ciclo de Alfabetização
Vera Lúcia Justino de Souza Soares	918.494.384-04	Articuladora Municipal da RENALFA
Gicélia Henrique Oliveira Monteiro	053.073.164-96	Formadora Municipal do Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar
Francislayne Firmino Sales Santos	071.162.614-60	Formadora Municipal do Ciclo de Alfabetização e Ciclo Complementar
Paulo Roberto Francisco de Lima	064.539.574-93	Coordenador do Ciclo Complementar

Art. 2º A estrutura administrativa e pedagógica instituída tem por finalidade ampliar e fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé/PB, para assegurar a efetiva implementação da Política Municipal de Alfabetização, garantindo condições técnicas, administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé/PB, 23 de novembro de 2026.

MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura Municipal de Sapé

Publicado por:
Barbara Izabella da Silva Araujo
Código Identificador:AC68B6B8

